PORTARIA Nº 916/2020

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 803/2020 QUE REGULAMENTA O COMITÊ INTERSETORIAL DE GERENCIAMENTO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ- ES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 245/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editada a Portaria nº 803/2020, que regulamenta o Comitê Intersetorial de Gerenciamento e Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus - COVID-19, no Âmbito do Município de Stª Mª de Jetibá- ES, nos termos do Art. 20 do Decreto 245/2020, por meio do processo nº 3177/2020;

- considerando o parecer do Secretário de Administração, às fls. 30 do Processo 3177/2020, solicitando a alteração da Portaria, para inclusão de representante, sendo editada a Portaria nº 807/2020;

- considerando o parecer do Secretário de Administração, às fls. 72, no referido processo, solicitando a alteração de representante;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Portaria 803/2020, passando a ter a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º. Ficam designados para composição do Comitê Intersetorial de Gerenciamento e Enfrentamento da PANDEMIA do CORONAVIRUS - COVID-19, no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá- ES, os seguintes representantes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:
a *– Sigrid Stuhr, Secretária de Saúde, que coordenará o Comitê nos termos do Art. 20 do Decreto 245/2020;*
b *– Edgar Miertschink, Secretário de Administração;*
c *– Zilda Maria Krause Pellacani, Secretária de Gabinete;*
d *– Valdecir Jacob, Secretário de Fazenda;*
e *– Silvia Helena Ferreira de Freitas Giordani, Secretária de Planejamento;*
f *– Nelcelina Espíndula, Secretária de Trabalho de Ação Social;*
g *– Jardel Rodrigues Miertschink, Secretário de Esportes;*
h *– Enoc Joaquim da Silva, Secretário de Educação;*
i *– Cesar Geraldo Scalzer, Secretário Jurídico;*
j *- Clystheres de Freitas, Defesa Civil;*
k *– Elmar Francisco Thom, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.*

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a *- Fredy Seidler Berger - representante da Associação Comercial de Stª Mª de Jetibá;*

b *– Gerson Marquardt - representante da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia;*

c *– Ederson Jacob - representante da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana – Coopeavi;*

d *– Egnaldo Andreatta - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá;*

e *– Washington Henrique Machado - representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais e Cooperativas;*

f *– Prª Ivanda Koeler Schreiber - representante da IECLB, IELB e Católicos;*

g *– Pr. Wagner Butezeke - representante da Associação de Pastores e Líderes Evangéligos – APLE.*

h *- Wolkmar Berger - representante da Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo - AVES."*

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal